



SALVADOR, BAHIA,
QUINTA-FEIRA
1º DE DEZEMBRO DE 2022
ANO IX
Nº 1.994



Tribunal de Contas dos Municípios
do Estado da Bahia

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA FOI INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 40 DE 29 DE MAIO DE 2014 E SEGUE AS NORMAS DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICO - BRASIL

TRIBUNAL PLENO

CONSELHEIRO PLÍNIO CARNEIRO DA SILVA FILHO - PRESIDENTE
CONSELHEIRO FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO - VICE-PRESIDENTE
CONSELHEIRO FERNANDO VITA - CORREGEDOR
CONSELHEIRO JOSÉ ALFREDO ROCHA DIAS – PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA
CONSELHEIRO MÁRIO NEGROMONTE – PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA
CONSELHEIRO NELSON VICENTE PELLEGRINO – DIRETOR DA ESCOLA DE CONTAS
CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOSÉ CLÁUDIO MASCARENHAS VENTIN

PRIMEIRA CÂMARA

CONSELHEIRO JOSÉ ALFREDO ROCHA DIAS - PRESIDENTE
CONSELHEIRO FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO
CONSELHEIRO NELSON VICENTE PELLEGRINO
AUDITOR ALEX CERQUEIRA DE ALELUIA
AUDITOR RONALDO NASCIMENTO DE SANT'ANNA

SEGUNDA CÂMARA

CONSELHEIRO MÁRIO NEGROMONTE - PRESIDENTE
CONSELHEIRO FERNANDO VITA
CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOSÉ CLÁUDIO MASCARENHAS VENTIN
AUDITOR ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
AUDITOR ANTÔNIO EMANUEL ANDRADE DE SOUZA

AUDITORES SUBSTITUTOS

ALEX CERQUEIRA DE ALELUIA
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
ANTÔNIO EMANUEL ANDRADE DE SOUZA
JOSÉ CLÁUDIO MASCARENHAS VENTIN
RONALDO NASCIMENTO DE SANT'ANNA

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

CAMILA VASQUEZ GOMES – PROCURADORA CHEFE
ALINE PAIM MONTEIRO REGO RIO BRANCO
GUILHERME COSTA MACEDO
DANILO DIAMANTINO GOMES DA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

Ed. CONS. JOAQUIM BATISTA NEVES, NO 495, PLATAFORMA 05, AVENIDA 4
CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - CAB, SALVADOR-BA. CEP: 41.745-002

MISSÃO

ORIENTAR E FISCALIZAR OS JURISDICIONADOS NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM BENEFÍCIO DA SOCIEDADE.

VISÃO DE FUTURO

SER RECONHECIDO PELA SOCIEDADE COMO INSTITUIÇÃO DE CONTROLE EXTERNO ESSENCIAL PARA APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALORES

EFETIVIDADE, TRANSPARÊNCIA, ÉTICA, INOVAÇÃO E COMPROMETIMENTO.

ÍNDICE

NOTIFICAÇÕES	1
NOTIFICAÇÕES SECRETARIA GERAL.....	1
NOTIFICAÇÕES INSPETORIAS REGIONAIS	2
CÂMARAS	3
1ªCÂMARA.....	3
2ªCÂMARA.....	5
ATOS DA PRESIDÊNCIA	7
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	8

NOTIFICAÇÕES

Notificações Secretaria Geral

EDITAL Nº 906/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, **notifica, inclusive através de e-mail ou AR, Sr. João de Jesus da Silva Júnior e o Sr. Antônio Dias Marques, respectivamente, Pregoeiro e o Presidente, ambos do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Litoral Norte e Agreste Baiano, podendo ser encontrado na Praça Duque de Caxias SN, Térreo, Centro, CEP: 48.110-000, Catu/BA, para que, no prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital, tomem conhecimento da decisão constante nos autos do Processo e-TCM nº 00940e22, e exercitem os seus direitos de defesa e prestem os esclarecimentos que entenderem necessários. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do Gabinete do Conselheiro Mário Negromonte (gcmarionegromonte@tcm.ba.gov.br), diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).**

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 30 de novembro de 2022.

Cons. **PLÍNIO CARNEIRO FILHO**
Presidente

EDITAL Nº 907/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, **notifica, inclusive através de e-mail ou AR, a Empresa Futura Comércio de Materiais Educacionais Ltda, para juntada de cópia do Edital de Pregão Eletrônico nº 0215e22 (Processo Administrativo nº 00537.11.07.611.2022) a que se refere a Denúncia e-TCM nº 23033e22, bem como do seu Contrato Social onde se comprove a legitimidade da condição do signatário**



Documento assinado eletronicamente
utilizando certificação digital da ICP-Brasil

do expediente nele indicada, no prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do **Gabinete do Conselheiro Substituto Cláudio Ventin (gcjoseventin@tcm.ba.gov.br)**, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 30 de novembro de 2022.

Cons. **PLÍNIO CARNEIRO FILHO**
Presidente

DESPACHO DO CONSELHEIRO MÁRIO NEGROMONTE

Processo e-TCM nº 21083e22
Prefeitura Municipal de Prado

Despacho: "Defere-se a prorrogação do prazo requerido no processo 22686e22, pelo Sr. Gilvan da Silva Santos, por mais 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação do presente despacho."

Publique-se.

Salvador, 30 de novembro de 2022.

Notificações Inspetorias Regionais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DA INSPETORIA REGIONAL DE CONTROLE EXTERNO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o(s) gestor(es) do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) abaixo relacionado(s) para que apresente(m) suas razões de defesa, exclusivamente em via eletrônica, por intermédio do processo eletrônico e-TCM, acompanhadas da respectiva documentação probatória, em face do(s) processo(s) de prestação de contas do período, **no prazo de 15 (quinze) dias**, nos termos do art. 21º, §1º da Resolução 1310/12 ou dos arts. 17 e 18 da Resolução TCM nº 1379/18; contados a partir da efetivação desta notificação eletrônica, nos termos dos artigos 17 e 18 da Resolução TCM nº 1338/15.

As razões de defesa devem ser depositadas na pasta '**DEFESA À NOTIFICAÇÃO DA UJ**', do processo eletrônico e-TCM, em arquivo do tipo 'PDF Pesquisável', sob a denominação '**RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO**', acompanhada da documentação probatória, também em arquivos do tipo 'PDF Pesquisável', denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is).

De igual modo, nos municípios nominados no Anexo Único da Resolução TCM nº 1377/18, as razões de defesa referentes aos responsáveis pelas secretarias municipais de educação e saúde devem ser depositadas na mesma pasta, em arquivo do tipo 'PDF Pesquisável', sob as denominações '**RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO - EDUCAÇÃO**' e '**RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO - SAÚDE**', respectivamente, acompanhada da documentação probatória, também em arquivos do tipo 'PDF Pesquisável', denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is).

Ressalte-se que, a partir desta data, o Relatório da Inspeção Regional de Controle Externo, contendo as falhas e irregularidades, encontra-se

disponível para visualização no Sistema e-TCM, acessível no endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br>, na pasta Notificação/Notificação Complementar.

O gestor que deixar de atender a NOTIFICAÇÃO será considerado revel pelo TCM/BA para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo nas condições que se encontrar.

1ª Inspeção Regional de Controle Externo - Salvador

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
18370e22	MARCOS PAULO DOS SANTOS MOURA	Câmara Municipal de MADRE DE DEUS	01/2022 a 06/2022
18378e22	ARIONELSON BARROS DO ROSÁRIO	Câmara Municipal de SAUBÁRA	01/2022 a 06/2022

2ª Inspeção Regional de Controle Externo - Feira de Santana

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
17982e22	JOSUÉ DE OLIVEIRA	Câmara Municipal de SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	01/2022 a 06/2022

25ª Inspeção Regional de Controle Externo - Santa Maria da Vitória

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
21796e22	MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CARDOSO	Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Bacia do Rio Corrente	01/2022 a 06/2022

26ª Inspeção Regional de Controle Externo - Eunápolis

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
19056e22	AGNELO SILVA SANTOS JÚNIOR	Consórcio Interfederativo de Saúde da Costa do Descobrimento	01/2022 a 06/2022

3ª Inspeção Regional de Controle Externo - Santo Antônio de Jesus

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
18583e22	GILENO PEREIRA DOS SANTOS	Prefeitura Municipal de MUNIZ FERREIRA	01/2022 a 06/2022

4ª Inspeção Regional de Controle Externo - Itabuna

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
17808e22	ANTÔNIO MÁRIO DAMASCENO	Prefeitura Municipal de ITACARÉ	01/2022 a 06/2022

5ª Inspeção Regional de Controle Externo - Vitória da Conquista

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
21037e22	MAURILIO LEMOS DAS VIRGENS	Prefeitura Municipal de CÂNDIDO SALES	01/2022 a 06/2022
20389e22	JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO	Prefeitura Municipal de GUAJERU	01/2022 a 06/2022
21041e22	FÁBIO PEREIRA GUSMÃO	Prefeitura Municipal de ITARANTIM	01/2022 a 06/2022
21013e22	CLOVES ALVES ANDRADE	Prefeitura Municipal de PLANALTO	01/2022 a 06/2022
21042e22	JOÃO FRANCISCO SANTOS	Prefeitura Municipal de TANHAÇU	01/2022 a 06/2022
20408e22	JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA	Prefeitura Municipal de TREMEDAL	01/2022 a 06/2022
22397e22	IVANILDO SANTOS DIAS	Câmara Municipal de CARAÍBAS	01/2022 a 06/2022
18292e22	VALQUIRIO SANTOS LIMA	Câmara Municipal de ITAPETINGA	01/2022 a 06/2022
18313e22	LUIS CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA	Câmara Municipal de VITÓRIA DA CONQUISTA	01/2022 a 06/2022
19536e22	AIRTON ALVES FERRAZ	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - ITAPETINGA	01/2022 a 06/2022
19537e22	CLÁUDIO SOUZA SILVA	Coordenadoria Municipal de Trânsito	01/2022 a 06/2022

20214e22	DIOGO GOMES DE AZEVEDO FEITOSA	Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista	01/2022 a 06/2022
19534e22	JOSÉ HENRIQUE SILVA TIGRE, WEKISLEY TEIXEIRA SILVA	Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Vitória da Conquista/Itapetinga	01/2022 a 06/2022

Salvador, 30 de novembro de 2022

Cons. PLÍNIO CARNEIRO FILHO
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 33, 51 e 54, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 06/91 (Lei Orgânica do TCM-BA); no quanto dispõem as Resoluções TCM nº 1379/18, 1310/12 e 1282/09,, **NOTIFICA** o(s) gestor(es) do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) abaixo relacionado(s), para que, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, promovam a imediata inserção da Prestação de Contas Mensal nos Sistemas e-TCM ou SIGA.

ENTIDADE	GESTOR	PERÍODO	NOTIFICAÇÃO
Câmara Municipal de ITANAGRA	LUCIANO DOS SANTOS	08/2022	SIGA
Câmara Municipal de ITANAGRA	LUCIANO DOS SANTOS	09/2022	SIGA
Prefeitura Municipal de ITAPICURU	JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO	09/2022	e-TCM

Salvador, 30 de novembro de 2022

Cons. PLÍNIO CARNEIRO FILHO
Presidente

CÂMARAS

1ª CÂMARA

1ª CÂMARA

RESUMO DE DECISÕES TOMADAS NA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA EM FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL E POR MEIO ELETRÔNICO), realizada em 23.11.2022.

Processo nº15928e22 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de LENÇÓIS. **Denunciada:** Sra. Vanessa dos Anjos Teles Senna (Prefeita). **Denunciante:** Sra. Giovana Aguiar Alves de Araújo. **Relator:** Conselheiro José Alfredo Rocha Dias. **Decisão:** Procedente, com aplicação de multa a Gestora no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). **Votaram com o Relator:** Conselheiros Francisco Netto e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº15928e22APR.

Processo nº15932e22 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de LENÇÓIS. **Denunciada:** Sra. Vanessa dos Anjos Teles Senna (Prefeita). **Denunciante:** Sra. Giovana Aguiar Alves de Araújo. **Relator:** Conselheiro José Alfredo Rocha Dias. **Decisão:** Extinto em função de anexação ao Processo nº 15928e22. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Francisco Netto e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 15932e22APR.

Processo nº15715e22 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de CORONEL JOÃO SÁ. **Denunciado:** Sr. Carlos Augusto Silveira Sobral (Prefeito). **Procurador:** Sr. Ricardo Teixeira da Silva Paranhos - OAB/BA nº18934. **Relator:** Conselheiro José Alfredo Rocha Dias. **Decisão:** Parcialmente procedente, com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais). **Votaram com o Relator:** Conselheiros Francisco Netto e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 15715e22APR.

Processo nº12639e22 - Representação referente à Prefeitura Municipal de MALHADA DE PEDRAS. **Denunciado:** Sr. Carlos Roberto Santos da Silva (Prefeito). **Denunciantes:** Sr. Maricelio Lima Ferreira e Sr. Erasmo dos Santos Silva (Vereadores). **Procurador:** Sr. Rafael de Medeiros Chaves Mattos - OAB/BA nº16035. **Relator:** Conselheiro José Alfredo Rocha Dias. **Decisão:** Não conhecimento. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Francisco Netto e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 12639e22APR.

Processo nº02727e22 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de CATURAMA. **Denunciado:** Sr. Paulo Humberto Neves Mendonça. **Denunciante:** Sr. Luiz Henrique Fernandes Rodrigues. **Procurador:** Sr. Isaac do Espírito Santos Carvalho - OAB/BA nº 45499. **Relator:** Conselheiro Francisco Netto. **Decisão:** Procedente, com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais). **Votaram com o Relator:** Conselheiros José Alfredo Rocha Dias e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 02727e22APR.

Processo nº09057e22 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de MIRANGABA. **Denunciado:** Sr. Dirceu Mendes Ribeiro (Prefeito). **Denunciante:** Sr. Jonas da Silva Oliveira. **Procuradores:** Sr. Ramon Moura Ribeiro - OAB/BA nº 26532 e Sr. Saulo Queiroz - OAB/BA nº53498. **Relator:** Conselheiro Francisco Netto. **Decisão:** Não conhecimento. **Votaram com o Relator:** Conselheiros José Alfredo Rocha Dias e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 09057e22APR.

Processo nº17238e21 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de SANTALUZ. **Denunciados:** Sr. Arismário Barbosa Júnior (Prefeito) e a Empresa Supermercado São Luiz. **Denunciante:** Sr. Adalberto Andrade de Oliveira. **Procuradores:** Sr. Michel Soares Reis - OAB/BA nº14620 e Sr. Guilherme Olintho Lima de Oliveira - OAB/BA nº57189. **Relator Original:** Cons. JOSÉ ALFREDO. **(Reinclusão de pauta após solicitação de vistas).** **Relator:** Conselheiro Nelson Pellegrino. **Decisão:** Parcialmente procedente, com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais). **Votaram os Conselheiros:** o Conselheiro Nelson Pellegrino, ao proferir seu voto vistas, acompanhou o entendimento do Relator Original, Conselheiro José Alfredo Rocha Dias, no sentido de julgar Parcialmente procedente a delação, com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), tendo sido acompanhado pelo Conselheiro Francisco Netto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 17238e21APR.

Processo nº22915e21 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do Servidor Manoel Messias Rosário Carregoza. **Entidade:** Fundo de Previdência Municipal de BONITO. **Gestor/Responsável:** Sr. Raimundo Teles Alves. **Relator:** Auditor Ronaldo Nascimento de Sant'Anna. **Decisão:** Legal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros José Alfredo Rocha Dias, Francisco Netto e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº22915e21APR.

Processo nº05047e21 - Aposentadoria Voluntária por Idade da Servidora Solange Santos Sales. **Entidade:** Instituto de Seguridade do Servidor Municipal de CAMAÇARI. **Gestor/Responsável:** Sr.

Pedro Jorge Villas Boas Alfredo Guimarães. **Relator:** Auditor Ronaldo Nascimento de Sant'Anna. **Decisão:** Legal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros José Alfredo Rocha Dias, Francisco Netto e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº05047e21APR.

Processo nº18069e21 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora Maria Ivanildes dos Santos Bahia. **Entidade:** Instituto de Seguridade do Servidor Municipal de CAMAÇARI. **Gestor/Responsável:** Sr. Pedro Jorge Villas Boas Alfredo Guimarães. **Relator:** Auditor Ronaldo Nascimento de Sant'Anna. **Decisão:** Legal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros José Alfredo Rocha Dias, Francisco Netto e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº18069e21APR.

Processo nº19287e21 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora Lúcia Maria Andrade de Carvalho Magalhães. **Entidade:** Instituto de Seguridade do Servidor Municipal de CAMAÇARI. **Gestor/Responsável:** Sr. Pedro Jorge Villas Boas Alfredo Guimarães. **Relator:** Auditor Ronaldo Nascimento de Sant'Anna. **Decisão:** Legal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros José Alfredo Rocha Dias, Francisco Netto e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº19287e21APR.

Processo nº19409e21 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do Servidor Milton Montenegro. **Entidade:** Instituto de Seguridade do Servidor Municipal de CAMAÇARI. **Gestor/Responsável:** Sr. Pedro Jorge Villas Boas Alfredo Guimarães. **Relator:** Auditor Ronaldo Nascimento de Sant'Anna. **Decisão:** Legal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros José Alfredo Rocha Dias, Francisco Netto e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº19409e21APR.

Processo nº12089e20 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora Cleuma Lúcia Lima de Oliveira. **Entidade:** Instituto de Previdência e Assistência Social de CAPELA DO ALTO ALEGRE. **Gestor/Responsável:** Sr. Georlan Queiroz do Carmo. **Relator:** Auditor Ronaldo Nascimento de Sant'Anna. **Decisão:** Legal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros José Alfredo Rocha Dias, Francisco Netto e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº12089e20APR.

Processo nº22979e21 - Aposentadoria Voluntária por Idade da Servidora Janice Gomes da Paixão Silva. **Entidade:** Instituto de Previdência de JUAZEIRO. **Gestor/Responsável:** Sr. Marcus Onildo Muniz Ferreira. **Relator:** Auditor Ronaldo Nascimento de Sant'Anna. **Decisão:** Legal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros José Alfredo Rocha Dias, Francisco Netto e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº22979e21APR.

Processo nº13375e20 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora Zilay do Amaral Costa. **Entidade:** Instituto de Previdência Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE. **Gestor/Responsável:** Sra. Eleonor da Cruz Sales Nogueira. **Relator:** Auditor Ronaldo Nascimento de Sant'Anna. **Decisão:** Legal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros José Alfredo Rocha Dias, Francisco Netto e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº13375e20APR.

Processo nº15047e21 - Aposentadoria Voluntária da Servidora Valdinete Lima de Souza. **Entidade:** Instituto de Previdência Social dos Servidores de SANTA MARIA DA VITÓRIA. **Gestor/Responsável:** Sr. Alessandro Batista Santana. **Relator:** Auditor Ronaldo Nascimento

de Sant'Anna. **Decisão:** Legal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros José Alfredo Rocha Dias, Francisco Netto e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº15047e21APR.

Processo nº22335e21 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora Mara Ney Coimbra de Souza Silva. **Entidade:** Instituto de Previdência Social dos Servidores de SANTA MARIA DA VITÓRIA. **Gestor/Responsável:** Sr. Alessandro Batista Santana. **Relator:** Auditor Ronaldo Nascimento de Sant'Anna. **Decisão:** Legal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros José Alfredo Rocha Dias, Francisco Netto e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº22335e21APR.

Processo nº19769e21 - Aposentadoria Voluntária por Idade da Servidora Yara Sílvia Fernandes Leal. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis. **Relator:** Auditor Ronaldo Nascimento de Sant'Anna. **Decisão:** Legal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros José Alfredo Rocha Dias, Francisco Netto e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº19769e21APR.

Processo nº11357e21 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora Arlete Silva de Carvalho. **Entidade:** Caixa de Previdência Municipal de VÁRZEA NOVA. **Gestor/Responsável:** Sr. Ednilson Lopes Maciel. **Relator:** Auditor Ronaldo Nascimento de Sant'Anna. **Decisão:** Legal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros José Alfredo Rocha Dias, Francisco Netto e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº11357e21APR.

Processo nº13339e21 - Pensão de Rosenilson Bispo Santos. Dependente da ex-segurada Alaíde Dias Salomão. **Entidade:** Instituto de Previdência de JEQUIÉ. **Gestor/Responsável:** Sr. Emanuel Silva Almeida. **Relator:** Auditor Ronaldo Nascimento de Sant'Anna. **Decisão:** Legal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros José Alfredo Rocha Dias, Francisco Netto e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº13339e21APR.

Processo nº16417e21 - Pensão de Aleni Santos da Silva. Dependente do ex-segurado José Ferreira Alves. **Entidade:** Caixa de Previdência e Assistência Social de SERRA DOURADA. **Gestor/Responsável:** Sr. Vilmar Souza dos Santos. **Relator:** Auditor Ronaldo Nascimento de Sant'Anna. **Decisão:** Legal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros José Alfredo Rocha Dias, Francisco Netto e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº16417e21APR.

Processo nº07435e22 - Contas da Câmara Municipal de ABARÉ, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Pedro Gomes Marinheiro Júnior. **Relator:** Conselheiro José Alfredo Rocha Dias. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas, além de recomendações para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Francisco Netto e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 07435e22APR.

Processo nº07526e22 - Contas da Câmara Municipal de CHORROCHÓ, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Joelson Alves Moreira. **Relator:** Conselheiro José Alfredo Rocha Dias. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas, além de recomendações para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Francisco Netto e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 07526e22APR.

Processo nº07580e22 - Contas da Câmara Municipal de GUARATINGA, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Aparício Cordeiro Lacerda Sobrinho. **Relator:** Conselheiro José Alfredo Rocha Dias. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas, além de recomendações para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Francisco Netto e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 07580e22APR.

Processo nº07660e22 - Contas da Câmara Municipal de LAMARÃO, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Valdemire Simões de Araújo. **Relator:** Conselheiro José Alfredo Rocha Dias. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas, além de recomendações para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Francisco Netto e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 07660e22APR.

Processo nº07636e22 - Contas da Câmara Municipal e IUIÚ, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Gildecio Porto Rego. **Relator:** Conselheiro Francisco Netto. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas, além de recomendações para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram com o Relator:** Conselheiros José Alfredo Rocha Dias e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 07636e22APR.

Processo nº07800e22 - Contas da Câmara Municipal de SEABRA, exercício de 2021. **Gestora/Responsável:** Sra. Rosilene Souza dos Santos. **Relator:** Conselheiro Francisco Netto. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas, além de recomendações para adoção de providências por parte da Gestora. **Votaram com o Relator:** Conselheiros José Alfredo Rocha Dias e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 07800e22APR.

Processo nº07839e22 - Contas da Câmara Municipal de VERA CRUZ, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Eliomar Barbuda de Freitas. **Relator:** Conselheiro Francisco Netto. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas, além de recomendações para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram com o Relator:** Conselheiros José Alfredo Rocha Dias e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 07839e22APR.

Processo nº06850e22 - Contas da Agência Reguladora de Serviços Públicos do SALVADOR, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Eliezer Ladeia Freire. **Procuradores:** Sra. Luciana Rodrigues Lopes - OAB/BA nº 17097, Sr. Eduardo Vaz Porto - OAB/BA nº 18501 e Sra. Angélica Guimarães - OAB/BA 12102. **Relator:** Conselheiro Nelson Pellegrino. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas, além de determinação para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram com o Relator:** Conselheiros José Alfredo Rocha Dias e Francisco Netto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 06850e22APR.

Processo nº07480e22 - Contas da Câmara Municipal de BONINAL, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Arioaldo Antônio da Rocha. **Relator:** Conselheiro Nelson Pellegrino. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas, além de advertência para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram com o Relator:** Conselheiros José Alfredo Rocha Dias e Francisco Netto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 07480e22APR.

Processo nº07593e22 - Contas da Câmara Municipal de IGRAPIÚNA, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Cristovão Alves Cruz. **Relator:** Conselheiro Nelson Pellegrino. **Decisão:** Aprovação. **Votaram com o Relator:** Conselheiros José Alfredo Rocha Dias e Francisco Netto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo

Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 07593e22APR.

Processo nº07746e22 - Contas da Câmara Municipal de QUEIMADAS, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Agnaldo dos Santos Coelho. **Relator:** Conselheiro Nelson Pellegrino. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas, além de advertência para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram com o Relator:** Conselheiros José Alfredo Rocha Dias e Francisco Netto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 07746e22APR.

Processo nº07830e22 - Contas da Câmara Municipal de UBAITABA, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Caique de Jesus Santos. **Relator:** Conselheiro Nelson Pellegrino. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas, além de advertência para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram com o Relator:** Conselheiros José Alfredo Rocha Dias e Francisco Netto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 07830e22APR.

2ª CÂMARA

2ª CÂMARA RESUMO DE DECISÕES TOMADAS NA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA EM FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL E POR MEIO ELETRÔNICO), realizada em 23.11.2022.

Processo nº20463e21 - Denúncia com Medida Cautelar referente à Prefeitura Municipal de UTINGA. **Denunciado:** Sr. Joyuson Vieira Santos. **Denunciante:** Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda - Eppprime. **Procuradores:** Sr. Renato Lopes - OAB/SP nº 406595-b e Sr. Tiago dos Reis Magoga - OAB/SP nº 283834. **Relator:** Conselheiro Fernando Vita. **Decisão:** Procedente, com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), além de determinação para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte e Substituto Cláudio Ventin. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 20463e21APR.

Processo nº00934e22 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de MACAÚBAS. **Denunciado:** Sr. Amélio Costa Júnior (Prefeito à época). **Relator:** Conselheiro Substituto Cláudio Ventin. **Decisão:** Parcialmente procedente, com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais). **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte e Fernando Vita. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 00934e22APR.

Processo nº13390e19 - Aposentadoria Voluntária da Servidora Joana Araújo Azevedo. **Entidade:** Instituto de Previdência e Assistência Social de CAPELA DO ALTO ALEGRE. **Gestor/Responsável:** Sr. Georlan Queiroz do Carmo. **Relator:** Auditor Antônio Emanuel. **Decisão:** Legal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte, Fernando Vita e Substituto Cláudio Ventin. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº13390e19APR.

Processo nº05790e20 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora Valquíria da Paixão Ferreira dos Santos. **Entidade:** Instituto de Previdência Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE. **Gestora/Responsável:** Sra. Eleonor da Cruz Sales Nogueira. **Relator:** Auditor Antônio Emanuel. **Decisão:** Ilegal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte, Fernando Vita e Substituto Cláudio Ventin. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº05790e20APR.

Processo nº15142e19 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora Maria Célia dos Reis. **Entidade:** Instituto de Previdência Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE. **Gestora/Responsável:** Sra. Eleonor da Cruz Sales Nogueira. **Relator:** Auditor Antônio Emanuel. **Decisão:** Ilegal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte, Fernando Vita e Substituto Cláudio Ventin. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº15142e19APR.

Processo nº15972e19 - Aposentadoria por Invalidez do Servidor Wilson do Nascimento Gonçalves. **Entidade:** Instituto de Previdência Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE. **Gestora/Responsável:** Sra. Eleonor da Cruz Sales Nogueira. **Relator:** Auditor Antônio Emanuel. **Decisão:** Ilegal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte, Fernando Vita e Substituto Cláudio Ventin. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº15972e19APR.

Processo nº17396e22 - Pensão de Edna Dória da Silva. Dependente do ex-segurado Boaventura Fortunato da Silva. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis. **Relator:** Auditor Antônio Emanuel. **Decisão:** Legal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte, Fernando Vita e Substituto Cláudio Ventin. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº17396e22APR.

Processo nº02638e21 - Pensão de Denanci Pereira da Silva. Dependente da ex-segurada Maria Célia dos Santos. **Entidade:** Instituto de Previdência Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE. **Gestora/Responsável:** Sra. Eleonor da Cruz Sales Nogueira. **Relator:** Auditor Antônio Emanuel. **Decisão:** Ilegal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte, Fernando Vita e Substituto Cláudio Ventin. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº02638e21APR.

Processo nº19194e21 - Comprovação de Adiantamento do Sr. Diego Fabrício Batista de Santana. **Entidade:** Prefeitura Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE. **Gestor/Responsável:** Sr. Evandro Santos Almeida. **Relator:** Auditor Antônio Emanuel. **Decisão:** Ilegal, com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), bem assim determinação de ressarcimento com recursos pessoais aos cofres públicos municipais do montante de R\$ 34.712,00 (trinta e quatro mil, setecentos e doze reais). **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte, Fernando Vita e Substituto Cláudio Ventin. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº19194e21APR.

Processo nº09480e22 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora Maria Aparecida Ferreira Santos. **Entidade:** Instituto de Seguridade do Servidor Municipal de CAMAÇARI. **Gestor/Responsável:** Sr. Pedro Jorge Villas Boas Alfredo Guimarães. **Relator:** Auditor Antônio Carlos da Silva. **Decisão:** Legal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte, Fernando Vita e Substituto Cláudio Ventin. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº09480e22APR.

Processo nº00466e22 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora Myrtes Andrade Ferreira do Nascimento. **Entidade:** Instituto Municipal de Previdência Social de CORRENTINA. **Gestor/Responsável:** Sr. Elmiro Rodrigues da Silva. **Relator:** Auditor Antônio Carlos da Silva. **Decisão:** Legal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte, Fernando Vita e Substituto Cláudio Ventin. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº00466e22APR.

Processo nº05948e22 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do Servidor Isaias Januário da Cruz. **Entidade:** JACOPREV - Previdência de JACOBINA. **Gestor/Responsável:** Sr. Arnóbio Fiúsa Sousa. **Relator:** Auditor Antônio Carlos da Silva. **Decisão:** Legal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte, Fernando Vita e Substituto Cláudio Ventin. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº05948e22APR.

Processo nº10652e21 - Aposentadoria Voluntária por Idade da Servidora Edilsa dos Santos Carvalho. **Entidade:** Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de RIBEIRÃO DO LARGO. **Gestor/Responsável:** Sr. Wagner Santos Sousa. **Relator:** Auditor Antônio Carlos da Silva. **Decisão:** Legal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte, Fernando Vita e Substituto Cláudio Ventin. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº10652e21APR.

Processo nº00670e20 - Aposentadoria Voluntária por Idade do Servidor Mourivaldo Silva Santos. **Entidade:** Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de TAPIRAMUTÁ. **Gestor/Responsável:** Sr. Agnaldo Lomes do Nascimento Filho. **Relator:** Auditor Antônio Carlos da Silva. **Decisão:** Legal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte, Fernando Vita e Substituto Cláudio Ventin. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº00670e20APR.

Processo nº07523e22 - Contas da Câmara Municipal de CATU, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Marinildo dos Santos Pereira da Silva. **Relator:** Conselheiro Fernando Vita. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte e Substituto Cláudio Ventin. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 07523e22APR.

Processo nº10463e21 - Contas da Câmara Municipal de CÍCERO DANTAS, exercício de 2020. **Gestor/Responsável:** Sr. Abelardo Pereira de Castro Júnior. **(Reinclusão de pauta após solicitação de vistas pela Procuradora - Geral Dra. Camila Vasquez).** **Relator:** Conselheiro Fernando Vita. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas e aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte e Substituto Cláudio Ventin. Foi presente o Ministério Público de Contas representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 10463e21APR.

Processo nº07535e22 - Contas da Câmara Municipal de CONCEIÇÃO DA FEIRA, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Glauber Eliesio da Silva Souza. **Relator:** Conselheiro Fernando Vita. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte e Substituto Cláudio Ventin. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 07535e22APR.

Processo nº07604e22 - Contas da Câmara Municipal de IPIRÁ, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Jaildo Santos Souza. **Relator:** Conselheiro Fernando Vita. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte e Substituto Cláudio Ventin. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 07604e22APR.

Processo nº07612e22 - Contas da Câmara Municipal de ITAGIBÁ, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Aleandro Santos da Silva. **Relator:** Conselheiro Fernando Vita. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte e Substituto Cláudio Ventin. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 07612e22APR.

Processo nº10180e21 - Contas da Câmara Municipal de ITORORÓ, exercício de 2020. **Gestor/Responsável:** Sr. Valfrido Santana Miranda. **(Reinclusão de pauta após solicitação de vistas pela Procuradora - Geral Dra. Camila Vasquez).** **Relator:** Conselheiro Fernando Vita. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas e aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$1.300,00 (hum mil e trezentos reais). **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte e Substituto Cláudio Ventin. Foi presente o Ministério Público de Contas representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 10180e21APR.

Processo nº07706e22 - Contas da Câmara Municipal de NOVA IBIÁ, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. José Carlos de Jesus. **Relator:** Conselheiro Fernando Vita. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte e Substituto Cláudio Ventin. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 07706e22APR.

Processo nº07711e22 - Contas da Câmara Municipal de PARATINGA, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. José Alves Gonçalves. **Relator:** Conselheiro Fernando Vita. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte e Substituto Cláudio Ventin. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 07711e22APR.

Processo nº10281e21 - Contas da Câmara Municipal de PEDRO ALEXANDRE, exercício de 2020. **Gestor/Responsável:** Sr. Arquimedes Almeida Santos. **(Reinclusão de pauta após solicitação de vistas pela Procuradora - Geral Dra. Camila Vasquez).** **Relator:** Conselheiro Fernando Vita. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas e aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$1.300,00 (hum mil e trezentos reais). **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte e Substituto Cláudio Ventin. Foi presente o Ministério Público de Contas representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 10281e21APR.

Processo nº07582e22 - Contas da Câmara Municipal de IAÇU, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. José Cláudio Mascarenhas Silva. **Relator:** Conselheiro Mário Negromonte. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas além de recomendação para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Fernando Vita e Substituto Cláudio Ventin. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 07582e22APR.

Processo nº07726e22 - Contas da Câmara Municipal de PEDRO ALEXANDRE, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Antônio Reinaldo Dantas. **Relator:** Conselheiro Mário Negromonte. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas além de recomendação para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Fernando Vita e Substituto Cláudio Ventin. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 07726e22APR.

Processo nº07786e22 - Contas da Câmara Municipal de SÃO FÉLIX, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Silvino Conceição dos Santos. **Relator:** Conselheiro Mário Negromonte. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Fernando Vita e Substituto Cláudio Ventin. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 07786e22APR.

Processo nº07813e22 - Contas da Câmara Municipal de TANQUINHO, exercício de 2021. **Gestora/Responsável:** Sra. Leila Cristina Costa Cordeiro. **Relator:** Conselheiro Mário Negromonte. **Decisão:** Retirado de pauta, com retorno ao Gabinete do Conselheiro Relator.

Processo nº07833e22 - Contas da Câmara Municipal de VALENÇA, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Fabrício Fonseca Lemos.

Relator: Conselheiro Mário Negromonte. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas além de recomendação para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Fernando Vita e Substituto Cláudio Ventin. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 07833e22APR.

Processo nº07787e22 - Contas da Câmara Municipal de SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Josue de Oliveira. **Relator:** Conselheiro Substituto Cláudio Ventin. **Decisão:** Aprovação. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte e Fernando Vita. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 07787e22APR.

Processo nº07825e22 - Contas da Câmara Municipal de TERRA NOVA, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Jasonildo Vitorio de Aquino. **Relator:** Conselheiro Substituto Cláudio Ventin. **Decisão:** Aprovação. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte e Fernando Vita. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 07825e22APR.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 534/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, homologa o resultado constante do relatório final da Comissão de Progressão Funcional, efetivando as Promoções Horizontais por Merecimento dos servidores abaixo relacionados, vigorando seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2022.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
Marcelo Ramos Sampaio	Auditor Estadual de Cont. Externo	C/5	C/6
Sandra Araújo Vasconcelos Silva	Analista de Sistemas	C/5	C/6
Sérvulo Dourado Cruz Lino	Analista de Sistemas	C/4	C/5

Cons. **PLÍNIO CARNEIRO FILHO**
Presidente

Processo: TCM nº 22820e22
Interessado: **Claudionor Dourado Lima**
Assunto: Reprogramação de Férias - DEFERIDO

Cons. **PLÍNIO CARNEIRO FILHO**
Presidente

ATO Nº 571 de 30 de novembro de 2022

Dispõe sobre medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, estabelecendo a obrigatoriedade do uso de máscaras faciais, cobrindo boca e nariz, nas dependências do edifício-sede, anexo do DNOCS e Inspetorias Regionais do TCM - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXII do Art. 41 da Resolução nº 1392/2019 - Regimento Interno deste Órgão,

CONSIDERANDO que saúde é direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO que a situação atual demanda o emprego urgente de mais medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO o recente aumento do número de casos de COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a obrigatoriedade do uso contínuo e adequado da máscara facial, cobrindo nariz e boca simultaneamente, nas dependências do edifício-sede, anexo do DNOCS e Inspetorias Regionais do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para todos, inclusive visitantes.

Art. 2º - Recomendar a lavagem das mãos e o uso frequente de álcool 70%, mantendo, na medida do possível, o distanciamento social necessário.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cons. **PLÍNIO CARNEIRO FILHO**
Presidente

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº20293e22 - BASE LEGAL: Art. 60 da Lei 9.433/2005 (25 da Lei nº 8.666/93) . CONTRATANTE: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - CONTRATADO: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS- OBJETO: Curso de Pós Graduação em Psicologia Organizacional e Gestão de Pessoas- VALOR : R\$ R\$11.310,06 (onze mil, trezentos e dez reais e seis centavos) - Data da Assinatura: 04/11/2022.

APOSTILA Nº 001/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Inciso I, art. 135, da Lei nº 9.433, 01 de março de 2005

RESOLVE:

Reajustar o valor anual estimado para despesas com serviços de fornecimento de energia elétrica pela Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA, nas unidades do TCM e nos imóveis onde estão instaladas as Inspetorias Regionais de Controle Externo - IRCE, na capital e interior do Estado da Bahia no percentual de 20% (vinte por cento), representando um acréscimo de valor de 110.000,00 (cento e dez mil reais) e reajustando valor anual estimado de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) para R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), conforme Dispensa de Licitação nº 053/2021 e processo e-Tcm nº 16577e21.

Valor estimado exercício 2022	Valor do reajuste 2022	Valor total estimado reajustado no exercício 2022
R\$ 550.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 660.000,00

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em 24 de novembro de 2022.

Conselheiro **PLÍNIO CARNEIRO FILHO**
Presidente

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº004/2022, tendo objeto a seleção das melhores Propostas de Preço para Registro, com limite máximo de valor, visando a contratação de empresa para aquisição/fornecimento de (36) trinta e seis Notebooks Avançados Premium e (36) trinta e seis Notebooks Avançados, para os funcionários da rede corporativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM-BA, em 02 (dois) lotes, tendo como critério de julgamento Menor Preço, que declarou o Lote I como FRACASSADO, e declarou habilitada e vencedora da licitação para o LOTE II a empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - CNPJ NR- 01.590.728/0004-26 com o valor de R\$ 289.999,80 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), pelo critério de menor preço, por estar o preço compatível com os praticados no mercado.

Publique-se.

Em, 29/11/2022.

Cons. Plínio Carneiro Filho
Presidente TCM-BA

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO 030/2022

PROCESSO: - Nº 21752e22 - CONTRATANTE: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - CONTRATADO(A): Compacto Engenharia Ltda - OBJETO: Constitui objeto deste termo, o acréscimo contratual, no valor de R\$ 5.075,00, o que representa o percentual de 3,94% ao valor do contrato, passando o contrato de R\$ 128.724,33 para R\$ 133.799,33, de acordo com as informações, planilha detalhada, com os quantitativos e as especificações, anexada ao processo. - PROJETO ATIVIDADE: 01.032.322.3872 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - DATA DA ASSINATURA:- 29.11.2022.

INSPETORIAS REGIONAIS

7ºIRCE - Caetité
(77) 3454-1852 / 3454-3614

8ºIRCE - Alagoinhas
(75) 3422-4206

9ºIRCE - Serrinha
(75) 3261-2066/ 3261-2105

11ºIRCE - Irecê
(74) 3641-3223/ 3641-3512

12ºIRCE - Itaberaba
(75) 3251-2333

21ºIRCE - Juazeiro
(74) 3611- 4237/ 3613-5008

22ºIRCE - Paulo Afonso
(75) 3281-2629

23ºIRCE - Jacobina
(74) 3621-3155/ 3621-0509

25ºIRCE - Santa Maria da Vitória
(77) 3483-1579

26ºIRCE - Eunápolis
(73) 3281-2625

27ºIRCE - Barreiras
(77) 3611-6220

1ºIRCE - Salvador
(71) 3118-1021/ 3118-1022

2ºIRCE - Feira de Santana
(75) 3625-2417/ 3622-4234

3ºIRCE - Santo Antônio de Jesus
(75) 3631-3059/3631-3488

4ºIRCE - Itabuna
(73) 3211-1421 / 3613-8312

5ºIRCE - Vitória da Conquista
(77) 3424-4599 / 3424-4442

6ºIRCE - Jequié
(73) 3525-3524/ 3525-7751